EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município do Natal, cria comissões, institui jeton, altera a Lei nº 7.515 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências."

Art. 1º Modifica o caput do Art. 4º e o seu § 2º, que passam a ter a seguinte redação:

> Art. 4º O Poder Executivo fixará anualmente, até 31 de janeiro, o valor a ser disponibilizado como incentivo cultural, que não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) da receita proveniente do ISS e do IPTU, para o mesmo exercício.
>
> (...)
>
> § 2º Para fins de cumprimento do disposto no artigo 61 da Lei nº 7.515/2023, o Município destinará, anualmente, 1% (um por cento) da receita proveniente do ISS e do IPTU, para o mesmo exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de dezembro de 2023.

Brisa Bracchi
Vereadora PT